

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 117ª. SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1940.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
 SUB-SECRETARIO, DR. FLINIO MATTOS DE MAGALHÃES

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, e Cardoso de Castro, alme. Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho e gen. Almerio de Moura.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C I O E S

- N. 7.128-Estado do Rio-Rel. o sr. ministro general Mariante. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: Francisco Gonçalves Filho, soldado do 3º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I.. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.206-Cap. Federal-Rel. o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: João Cândido da Silva, soldado da E. Aeronautica Militar, condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da Escola Aeronautica Militar. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.346-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. ministro alm. Amphiloquio Reis. Apelante: Sebastião Campos Sarmiento, soldado do Regt. Andrade Neves, condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regt. Andrade Neves. Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.351-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. ministro alm. Raul Tavares. Apelante: A Promotoria da 2ª. Auditoria da 1ª. R. M.. Apelado: Isabel Inácio de Carvalho, soldado do Regt. Sampaio, absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.354-Alagôas-Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: Inauro Puresã, soldado do 20º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O C. de Justiça do 20º B.C.. Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

- N. 15.111-R.G. do Sul-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Pacientes: Egon Kathe, Carlos Edvino Koch e Niccolu Sehr, todos sorteado insubmissos do 5º R.A.R.. ~~XXI~~. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 15.161-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Paciente: Victor Ferreira, soldado do 1º R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 15.157-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Paciente: Victor

Victor Ferreira Goudinho, soldado do 1º R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.177-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almt.Raul Tavares.Paciente:Mancel Lopes, soldado incorporado ao 2º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.113-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente:Armando Rodrigues da Fonte, sorteado insubmisso pela 1ª.C.R.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.159-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Francisco Antonio Zaffino, soldado do 1º R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.7.359-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro almt.Raul Tavares. Rev.o sr.ministro almt.Amphiloquio Reis.Apelante:Julio dos Santos, soldado do 6º R.A.M., condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M..Apelado:O C.de Justiça do 5º R.A.M..Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

N.7.361-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:A Promotoria da 3ª.Auditoria da 3ª.R.M..Apelado:Bernardo Marchaleck, soldado do II/1º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.367-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro almt.Amphiloquio Reis.Apelante:Julio Feliciano dos Santos, soldado do Btl.Escola - condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do Btl.Escola. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.341-S.Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:Geraldo Moreira, soldado do 6º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I..Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

N.7.285-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Embargante:A Procuradoria Geral da Justiça Militar. Embargado:O acórdão deste Tribunal de 28 de Outubro do corrente ano, que absolveu o ex-1º ten.da reserva naval aérea Fernando/ Borges da acusação que lhe foi intentada como como incurso no artº 117 nº 3 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.261-Embargos-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro almt.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Embargante:A Procuradoria Geral da Justiça Militar. Embargado:Durvalino de Araujo Maximo, 1º cabo do Regimento Andrade Neves, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta. Usaram da palavra o Sr.Procurador Geral da Justiça Militar e o advogado dr.Adgard Pinto Lima.

N.7.054-São Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Apelantes:Oswaldo de Oliveira Pinto, Emanuel Barbosa da Conceição e Geraldo Vaz de Oliveira, todos soldados do III/4º R.I.-condenados como incursos no grão maximo do artº 107 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª.Auditoria da 2ª.R.M.. Quanto aos apelantes Oswaldo de Oliveira Pinto e Geraldo Vaz de Oliveira, o Tribunal confirmou a sentença apelada unanimemente, e com relação ao acusado Emanuel Barbosa da Conceição, deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação intentada, contra os votos dos srs.ministros dr.Cardoso de Castro e almt.Raul Tavares, que confirmavam a sentença.

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 7302-7312-7313-7338-7339-7349-7356-7363-7365-7372-7377-7379-7385-7389-7390-7391-7392-7396-7397-7400-7401-7403-7405-7406-7407-7410-7412; recursos criminal nº 2565; revisão criminal nº 105 e a consulta nº 225.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Dirceu de Faria
Presidente

Vilmar de Mattos de Magalhães
Sub. Secretário